

LEI Nº 18.939, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Procedência: Dep. Fernando Krelling

Natureza: [PL/0015/2024](#)

DOE: [22.287](#), de 17/06/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	JOINVILLE	LEIS
.....
	Associação Comunidade de Inclusão SocialEis-me Aqui	
.....

” (NR)